



O DESENCANTAMENTO E A RACIONALIZAÇÃO DA CONDIÇÃO HUMANA: o sujeito nos novos movimentos sociais

DISENCHANTMENT AND RATIONALIZATION OF THE HUMAN CONDITION: the subject in new social movements

ARTIGO

Enaide Tereza Rempel¹

Rede Municipal de Educação de Sinop/MT

E-mail: enaide.rempel@unemat.br

RESUMO:

Este artigo é resultado de revisão teórica realizada sob orientação da linha de pesquisa Educação, Escola e Sociedade do Programa de Mestrado em Sociologia em Rede Nacional PROFSOCIO UNEMAT. Como elemento teórico, o texto tem em vista compreender a Teoria Crítica no contexto do pensamento estrutural-funcionalista, retomando às vertentes teóricas do pensamento de Marx e Weber. Utiliza-se do campo da teoria histórico-estrutural, para delinear a metodologia da escrita visando explicitar a condição humana e constituição do sujeito nos novos movimentos sociais. Considera as desigualdades e a pobreza, como fatores de riscos à produção material da vida.

Palavras-chave: Teoria crítica, sociologia, teoria social.

Editor:

Dr. João Batista Lopes da Silva
Universidade do Estado de Mato Grosso
e-mail: revistaedu@unemat.br

ABSTRACT:

This article is the result of a theoretical review carried out under the guidance of the Education, School and Society research line of the Master's Program in Sociology in the PROFSOCIO UNEMAT National Network. As a theoretical element, the text seeks to understand Critical Theory in the context of structural-functionalist thought, returning to the theoretical aspects of Marx and Weber's thought. It uses the field of historical-structural theory to outline the writing methodology aiming to explain the human condition and constitution of the subject in new social movements. It considers inequalities and poverty as risk factors to the material production of life.

Keywords: Critical theory. Sociology. Social theory.



1 INTRODUÇÃO

Não se trata de compreender as relações humanas como algo relativamente novo, mas reconsiderar as teorias da ação social a partir das suas classificações primordiais em Weber e Durkheim bem como as releituras feitas pelos teóricos de Frankfurt. A releitura da teoria da ação social como “coisas do cotidiano” em Habermas e Gramsci.

Muito embora a teoria marxista já denunciasses as relações sociais como relações que acontecem na base das relações de produção, pela apropriação dos modos de produção e a divisão de classe, que se dão por interesse e conflito, gerando contradições e o permanente antagonismos, por outro lado, enquanto ocorrem estas mudanças na realidade social, a investigação no campo empírico é impelida ao estudo teórico, com a possibilidade da construção de novos paradigmas para compreendê-las.

A revisão teórica aponta o meticuloso enfraquecimento dos movimentos de operários europeus e de suas representações partidárias, durante os anos 30, assim como o aparecimento da monopolização fascista, objetivando a concretização do capitalismo monopolista ocidental, fatores que contribuíram para o aparecimento de uma nova realidade social. Esta nova configuração exige respostas teóricas, capazes de sustentar os argumentos de divisão do Estado classista, sob os interesses econômicos dominantes.

Uma das características primordiais da Teoria Crítica está na tentativa de não considerar o marxismo como um corpo acabado. Neste sentido, com muita propriedade cabem as considerações de Max Weber, sobre o entendimento da *ação social*, sua *vigência*¹ *conteúdo do sentido*² e *orientação*³ da relação social:

Toda ação, especialmente a ação social e, por sua vez, particularmente a relação social podem ser orientadas, pelo lado dos participantes, pela representação da existência de uma ordem legítima. A probabilidade de que isto ocorra de fato chamamos de “vigência” da ordem em questão. (Weber, 2000 p. 19).

O que Weber enfatiza na metodologia da teoria da sociologia compreensiva, é a busca pela análise histórica para compreensão da ação social, considerando a sociologia como seu objeto material e formal. A ação do Estado é explicada pela racionalidade na vigência legítima, mediante uma ordem, que se materializa numa determinada relação de poder.

Vigência legítima:

- a) em virtude da tradição: vigência do que sempre assim foi;
- b) em virtude de uma crença afetiva (especialmente emocional) vigência do novo revelado ou do exemplar;

¹ Para nós, “vigência” de uma *ordem* significa, portanto, algo mais do que mera regularidade, condicionada pelo costume ou pela situação de interesses, do decorrer de uma ação social. Quando empresas transportadoras de móveis anunciam regularmente nos jornais, perto das datas em que se realiza a maioria das mudanças, essa “regularidade” está condicionada pela “situação de interesses”. Quando, ao contrário, um funcionário público comparece todos os dias, à mesma hora, à repartição, isto se explica (também, mas) não apenas pelo hábito (costumes) e (também, mas) não apenas por sua situação de interesses, segundo a qual pudesse agir ou não segundo conveniência. Explica-se em (regra: também) pela “vigência” de uma ordem (regulamento serviço), como mandamento, cuja violação não apenas seria prejudicial, mas – normalmente – também é abominada de maneira racional referentes a valores, por seu “sentimento do dever” (ainda que com graus muitos variados de eficácia).

² Ao conteúdo do sentido de uma relação social chamamos: **a)** “ordem” somente nos casos em que a ação se orienta (em média e aproximadamente) por “máximas” indicáveis, e somente falamos **b)** de “vigência” dessa ordem quando a orientação efetiva por aquelas máximas sucede, entre outros motivos, também (quer dizer, num grau que tenha algum peso na prática) porque estas são consideradas vigentes com respeito à ação, seja como obrigações, seja como modelos de comportamento. Na realidade, a orientação das ações com referência a uma ordem ocorre nos participantes por motivos muito diversos.

[3] Pode-se “orientar” a ação pela vigência de uma ordem não apenas “cumprindo” o sentido dessa ordem (conforme é entendido em média). Também no caso de se “contornar” ou “violar” esse sentido pode atuar a probabilidade em algum grau de sua vigência (como norma obrigatória). (Weber, 2000, p. 19).

³ Pode-se “orientar” a ação pela vigência de uma ordem não apenas “cumprindo” o sentido dessa ordem (conforme é entendido em média). Também no caso de se “contornar” ou “violar” esse sentido pode atuar a probabilidade em algum grau de sua vigência (como norma obrigatória). (Weber, 2000, p. 19).

- c) em virtude de uma crença racional referente a valores: vigência do que se reconheceu como absolutamente válido;
- d) em virtude de um estatuto existente em cuja legalidade se acredita. Esta legalidade [d] pode ser considerada *legítima* [pelos participantes]:
 - a) em virtude de um acordo entre os interessados;
 - b) em virtude da imposição (baseada na dominação julgada legítima de homens sobre homens) e da submissão correspondente. (Weber, 2000, p. 22)

A busca por uma metodologia que explicita a ação do Estado e a compreensão sobre os espaços ocupados pela ação social nos movimentos sociais, remete a discussão para uma crise de paradigmas, uma procura pelos fundamentos da razão, não apenas como forma de esclarecimento e desencantamento como diria Weber, mas pela emancipação dos sujeitos. A escola de Frankfurt nos oferece contribuições para análise da condição humana, como retorno a uma provável modernidade e redescoberta do sujeito emancipado, o culto a razão e o interesse pela ciência.

O pensamento de Weber, portanto, não está correspondente com uma definição de modernidade, mas a explicitação do capitalismo como forma social particular da racionalização econômica, que se fundamenta simultaneamente por uma grande concentração de meios ao serviço de racionalização econômica e pela presente repressão exercida sobre as manifestações culturais e sociais historicamente construídas.

A ruptura com o passado e a formação de uma elite predominantemente capitalista - foi considerada condição fundamental para a formação de uma sociedade moderna. Os moldes da dominação, reduzindo a ação voluntária sob orientação dos valores culturais, a mitificação do trabalho, a crescente valorização da indústria cultural e a desvalorização do sujeito levam a interdependência das empresas econômicas, dos movimentos sociais e das intervenções do poder político do Estado.

Estas considerações trazem a revelação da complexidade analítica weberiana, fundamentada na ideia de maior recorrência, onde as condutas sociais são orientadas culturalmente, mas também perpassam pela formação de uma ação liberada (sentido visado) de visão do mundo, conduzida pela única racionalidade instrumental, não conhecendo outra lei que a de mercado.

O que leva o próprio Weber a explicitar dramaticamente os conflitos de uma sociedade fundamentada na racionalidade instrumental, privada de sentido, mas, com frequência posta em movimento pela ação carismática e o conteúdo de sentido da ação social, já mencionados, tais como vigência, conteúdo e orientação da ação social

Desta forma, os objetivos dos movimentos sociais estariam na direção da construção contrária aos aspectos de dominação social: poder, legitimação pela tradição, crença pela legalidade, julgadas legítimas pela ação do Estado. Para Weber, “todos os processos e objetos ‘econômicos’ adquirem o seu cunho econômico através do sentido que a ação humana lhe dá como objetivo, meio, obstáculo, consequência acessória” (Weber, 2000, p.32).

O que ocorre é que essas entidades “econômicas” têm um sentido visado de natureza particular e que “somente esse sentido constitui a unidade dos processos em questão e os torna compreensíveis” (Weber, 2000, p. 32).

Weber, busca a construção de uma nova “teoria” mediante “hipóteses explicativas” construídas a partir de um problema, assegurando o procedimento metodológico prescrito, respeitadas a regra da lógica formal discursiva, garantindo a “objetividade” das investigações científicas, apontados por ele como “fatos” as coisas que ocorrem no mundo da natureza dos homens.

2 O MÉTODO: A razão instrumental como elemento de dominação

Não foram apenas os conceitos da teoria da ação que forneceu elementos substanciais para o novo paradigma. Ela foi fornecida também pelos frankfurtianos – particularmente, Adorno e Habermas.

Os teóricos de Frankfurt, ao tratar do momento contemporâneo - a Teoria Crítica - remontam os conceitos marxistas de “mercadoria”, “valor”, “dinheiro”, “acumulação”, que poderiam ser aceitos como conceitos generalizantes em uma determinada comunidade.

Contudo, a teoria crítica, não estaria interessada em relacionar uma realidade concreta a conceitos preestabelecidos. Toda relação de troca, que também é estabelecida pelo Estado, está na dimensão de valor e serviços a serem oferecidos pelo próprio Estado, numa ralação de dualidade entre os interesses de uma classe burguesa e o interesse do proletariado.

O valor da mercadoria – serviço oferecido pelo Estado, está na proporção da capacidade de articulação, entre os interesses das instituições econômicas, como mencionado por Weber “um sentido visado” que tem uma unidade destes processos no comprometimento do Estado para com determinadas classes econômicas.

O conceito de racionalidade instrumental apresentado por Weber, aponta para a análise das relações, entre uma razão instrumental como elementos da dominação capitalista, assegurando desta forma, conforme mencionado no texto de Marcuse “Industrialização e capitalismo na obra de Weber”. Como aponta Freitag, 1986, “A concepção de racionalidade e de ação social, estaria hoje permeando as modernas sociedades ocidentais, assegurando uma organização racional da vida cotidiana”.

O século das luzes surge visando livrar o homem da sua incapacidade, do medo e fazê-lo senhor. A Razão, a Ciência e a Tecnologia desenvolvidas por Galileu, Bacon e Descartes no início da modernidade tiveram o fim de emancipar o homem, libertar o indivíduo das tendências da ignorância da Idade Média, criando categorias de divisão entre nobres e não nobres, oriundos por meio de laços de consanguinidade ou pela religião.

As teorias iluministas apresentam a razão como força material e histórica capaz de promover a liberdade do homem. Kant coloca a responsabilidade no indivíduo, para libertação, com preocupação de servir a si no “saber ousar”, sendo suficiente pelo uso da própria razão. A manifestação da vontade de ser e de ter numa perspectiva futurista, que está relacionada com a manifestação da vontade política do homem pelo uso da razão, enquanto forma de esclarecimento. A época apontada para o esclarecimento foi mencionada por Kant, como a época de ter o dever a permitir a educação de seus descendentes para o esclarecimento.

3 A RAZÃO EMANCIPATÓRIA É TRANSFORMADA EM RAZÃO INSTRUMENTAL

Na leitura de Adorno e Horkheimer, a Razão Iluminista, é desenvolvida pela burguesia dedes os princípios da era moderna, contém em suas premissas as dimensões emancipatória e instrumental. Por dimensão instrumental, há o entendimento de estar a serviço da emancipação do homem, pelo caráter técnico contido na instrumentalização.

A Dialética do Esclarecimento descreve uma dialética da razão que em sua trajetória, originalmente concebida como processo emancipatório que conduziria à autonomia e à autodeterminação, se transforma em seu contrário: em um crescente processo de instrumentalização para a dominação e repressão do homem. (Freitag, 1986, p. 35).

Desta forma, aponta Freitag (1986) apud Horkheimer e Adorno, “a razão, sujeito da história individual e coletiva do homem em Kant e Hegel [...] converteu em uma razão alienada que se desviou do seu objetivo emancipatório original, transformando-se em seu contrário: a razão instrumental, o controle totalitário da natureza e a dominação incondicional dos homens.

Enquanto os processos de homogeneização generalizam, ofuscam a dimensão emancipatória da dialética da razão e se perdem em função da dimensão instrumental. A possibilidade de minimizar o sofrimento dos homens, de instrumentalizá-los para a emancipação e criação de novas formas de ver o mundo, se perde totalmente. (Geertz, 2008).

A razão emancipatória se torna reprimida, cada vez mais pelo fortalecimento do capitalismo monopolista em outros países, para além dos limites europeus. As revoluções científicas ficam a serviços dos impérios colonialistas, a sociedade torna-se unidimensional, o valor da ciência se torna mercadoria de apropriação de grupos socialmente bem-sucedidos economicamente.

Percebemos as argumentações de Horkheimer, muito próximas de Marx, que posteriormente foi sendo desestabilizada pelo desencantamento que Horkheimer tem em relação a uma revolução proletária. Em “A teoria Crítica Ontem e Hoje” será feito um reordenamento da teoria em que se fundamenta Horkheimer, demonstrando três equívocos da

teoria marxista: “A tese da proletarização progressiva da classe operária⁴; A tese das crises cíclicas do capitalismo⁵; A esperança de Marx de que a justiça poderia se realizar simultaneamente com a liberdade”⁶.

4 DISCUSSÕES SOBRE O ESTADO COMO ELEMENTO DE DOMINAÇÃO TECNOCRÁTICA

Diante deste desencantamento, como ficaria o Estado na dominação tecnocrática, diante das mudanças estruturais que vão ocorrendo na base econômica da sociedade capitalista?

O Estado intervém na economia das sociedades capitalistas, não, mas assumindo a posição de observação das alternâncias econômicas que ocorrem na dinâmica econômica, como fizera até a Primeira Guerra Mundial.

Cabia agora ao Estado uma crescente participação na gestão da economia nacional e na manutenção do equilíbrio internacional. A livre concorrência não poderia mais servir como princípio regulador da economia nacional, pois ela era válida numa fase em que as crises se limitavam à falência de um ou outro empresário, sem risco para a sobrevivência do modo de produção capitalista, mas não numa fase em que se trata de assegurar o sistema como tal, organizado em enormes cartéis que rapidamente transcendem os limites geográficos da nação, pondo em jogo o sistema econômico mundial. (Freitag, 1986, p. 87).

A modernização do capitalismo impõe regras ao Estado, exigindo a intervenção sistemática deste no processo econômico com finalidade de garantir a funcionalidade da economia nacional, a própria sobrevivência dos grupos econômicos na nação contribuindo assim, para a manutenção de um sistema econômico capitalista mundial.

A nova versão do Estado estabelece-se pela visão empresarial utilizando-se de instrumentos da administração econômica, via planejamento e estratégias de alocação de recursos para consecução de seus fins, assentado na economia capitalista, tanto na forma liberal quanto intervencionista.

O novo estatuto do Estado como Estado empresarial destrói a concepção do Estado liberal, mas não destrói as relações de produção nas quais se assentam ambas as formas estatais: a economia capitalista. Enquanto permanece intacta a realidade de produção de bens baseada na propriedade privada, na força de trabalho livre e na apropriação privada da mais-valia, reforçando a estrutura de classes existentes, torna-se necessário “modernizar” o aparelho estatal, tanto no que se refere ao desempenho econômico (intervenção nas leis da oferta e da procura, organização da infraestrutura como estradas, sistema de comunicação, etc.) quanto ao seu desempenho político (formulações de políticas sociais que desativam o conflito de classes). (Freitag, 1986, p. 88).

⁴ A tese da proletarização progressiva da classe operária não se confirmou, não ocorrendo a revolução proletária como se esperava, em consequência de uma constante degradação das condições de vida dessa classe. Horkheimer admite que o capitalismo conseguiu produzir em excedente de riquezas que desativou o conflito de classes, radicalizando a ideologização das consciências, cooptadas pelo sistema.

⁵ A tese das crises cíclicas do capitalismo, decorrentes das alternâncias da produção excessiva e da falta de consumo, por um lado, e de consumo excessivo que leva à falta de produtos, por outro, devido à intervenção crescente da atividade estatal sobre a organização da economia.

⁶ A esperança de Marx de que a justiça poderia se realizar simultaneamente com a liberdade revelou-se ilusória. Efetivamente, o capitalismo conseguiu criar riquezas que a longo prazo até podem assegurar um grau de justiça maior, reduzindo as desigualdades materiais entre os homens, mas ao preço da redução sistemática da liberdade. A reprodução ampliada acarretou o aumento – para Marx ainda inconcebível – da burocratização, da regulamentação e ideologização da vida, tornando-a administrável em todos os seus aspectos (FREITAG apud Horkheimer, 1970, p. 165).

Por outro lado, o intervencionismo estatal converte a identidade dos movimentos operários, do ponto de vista político estrutural minimizando através do processo cooptação das classes de operários em nome de um possível progresso econômico, via melhorias pela moeda de troca do bem-estar-social, manifesto mediante:

1 – O Estado capitalista moderno interfere na economia, controlando as crises, com proteção aos produtos nacionais - objeto de produção da mais-valia do operariado – controla as exportações e importações, melhorando a infraestrutura com incentivos na economia para maior produtividade e consequente acumulação de riquezas aos grupos econômicos;

2 – Interfere na força de trabalho via controle do mercado interno, com objetivo de combater o desemprego, via dinamização da economia, incluindo nesta agenda do Estado de Bem-Estar Social. A resolução das tensões e conflitos, na perspectiva de proteção social ao indivíduo, com oferta de políticas sociais - de saúde, educação, salário objetivando o controle da classe operariado empregada - bem como aqueles desempregados, mantendo-se fora do sistema, mas, com perspectivas de empregabilidade mantendo uma reserva de mão-de-obra.

Por conseguinte, voltamos à análise da razão instrumental e dominação tecnocrática, como passagem para análise da racionalidade e ação social mencionadas por Weber. Como já dito neste texto, o desencantamento por uma possível revolução da classe operária se deu pela apropriação pelo Estado da instrumentalidade para a dominação capitalista. Nestas condições o Estado está imbricado na difícil dualidade em atender os interesses antagônicos e que permeiam as sociedades ocidentais.

“A razão abstrata” argumenta Marcuse, “transforma-se assim concretamente em dominação calculável – dominação exercida sobre os homens e sobre a natureza” (Marcuse, 1964 a, p. 111). Ou, como afirma em outra passagem da razão grega clássica à razão instrumental. Aprofundando-se a leitura de Weber fica patente que essa razão instrumental nada mais é que a própria razão capitalista, isto é, a racionalidade do lucro e da expropriação da mais-valia. (Freitag, 1986, p. 91).

Com o Estado do Bem-Estar os limites da sua potencialidade se esgotam para atender as políticas sociais - saúde, educação, salário - e as crescentes reivindicações emergentes da sociedade, o Estado liberal demonstra incapacidade, pelo isolamento aos problemas e questões da economia, bem como as relações com as instituições que compõem a sociedade civil, surgindo daí as suas crises.

Habermas entende por “crises” perturbações mais duradouras da integração sistêmica (Habermas, 1973, p. 11). Habermas compreende duas formas de *integração*⁷, como controle sistêmico da sociedade. Assim sendo:

Desta forma a *organização da economia* (reprodução material dos membros que compõem o sistema) e das *instituições políticas* (formas de dominação) são asseguradas pela *integração sistêmica*. Quando essa organização entra em crise, ameaçam a preservação ou sobrevivência do sistema social, como um todo. A segunda forma de integração, a social entrando em “crise” ameaça dissociar o quadro institucional e a *Lebenswelt* [...] (Freitag, 1986, p. 99).

Na verdade, Habermas define quatro formas de crise⁸: a crise econômica, a crise de racionalidade, a crise de legitimação e a crise de motivação.

⁷ Integração social e integração sistêmica. A primeira seria a forma de integração típica da *Lebenswelt*, a segunda a do sistema.

⁸ A crise econômica é a mais diretamente responsável pela incapacidade do sistema de produção de atender a todas as necessidades sobre vivência dos membros da sociedade. A crise da racionalidade e a crise de legitimação se referem ao Estado moderno e o afetam diretamente. A crise de racionalidade se dá quando o estado capitalista se vê forçado a ajustar racionalmente meios a fins em função de valores e problemas muitas vezes não conciliáveis, procurando otimizar os ganhos em todos os casos. A crise da legitimação decorre do fato de o Estado ter de justificar-se para a sua clientela (eleitorado), quando desenvolve iniciativas contraditórias (digamos: apoia e incentiva a automação das empresas e proíbe greves) (Freitag, 1996, p. 100).

5 O ESTADO E OS NOVOS MOVIMENTOS DE REVINDICAÇÃO

A passagem da história das industrializações, da economia de mercado para uma ação modernizadora burguesa não é simples e tão pouco automática e o Estado tem sempre uma função a desempenhar. Contudo, a existência da racionalidade exige a formação de um sujeito que se preocupe e se sinta responsável perante si e perante a sociedade.

Portanto, um novo paradigma surge, considerando também a teoria da ação em Weber, assim como os frankfurtianos Adorno e Habermas e pelos novos idealistas contemporâneos - Félix Guattari, Giles Deleuze e Michel Foucault. Dão ênfase diferente aos novos movimentos contemporâneos, em especial “os chamados movimentos sociais alternativos: ecológicos, feministas, de homossexuais, de negros, pela paz, etc.” (Gohn, 2000, p. 132).

Seguindo uma concepção teórica, Habermas atribui aos movimentos sociais dois papéis importantes, sendo identificados como dinâmicos para a aprendizagem e a construção (formação) da identidade social; e como projetos democráticos têm potencial para começar projetos que o Estado não desenvolve. São vistos em Habermas como dinâmicos e autônomos para a criação e romper fronteiras dos espaços públicos na sociedade civil, como fator de contestação de aspectos negativos da própria sociedade civil.

Historicamente ou ironicamente, se assim podemos denominar, a principal tese do marxismo foi de que uma infraestrutura material exercesse comando sobre as superestruturas políticas e ideológicas, por vários anos dominados por revoluções políticas e regimes totalitários. Natural será dar enfoque não há uma linguagem determinista da história ou com o desencantamento com o mundo, mas falar cada vez mais de atores sociais, pela substituição de classe social pela de movimento social.

A ideia de ator social não, é algo separado da ideia de sujeito, e este sujeito não é mais a presença do universal em nós, que recebem o nome de leis da natureza, sentido da história ou criação divina. O apelo está no esforço em traduzir o Eu, em ator, sem perder de vistas a vida pessoal de um lado e do outro os papeais sociais na sociedade civil.

A dupla formação das características do sujeito em relação à razão instrumental, tem desafios a cumprir: de um lado, a sociedade de produção e consumo de massa, da organização do mercado e empresas são otimizados pela razão instrumental. Do outro lado, os movimentos sociais estão preocupados com as práticas de pertencimento, com o desejo individual pelo respeito à memória coletiva e a defesa da identidade coletiva.

O Estado, como mediador dos conflitos, não tem, apenas, a preocupação de estabelecer as relações hegemônicas de produção e consumo, mas priorizar as demandas da sociedade civil.

Cabem aqui algumas reflexões sobre o “conceito de sociedade civil” e a teoria “ampliada do Estado” em Gramsci.

O Estado em sentido amplo, “com novas determinações”, comporta duas esferas principais: a *sociedade política* (que Gramsci também chama de “Estado em sentido estrito” ou de “Estado-coerção”), que é formada pelo conjunto dos mecanismos através dos quais a classe dominante detém o monopólio legal de repressão e da violência e que se identifica com os aparelhos de coerção sob controle das burocracias executiva e policial-militar; e a *sociedade civil*, formada precisamente pelo conjunto das organizações responsáveis pela elaboração e/ou difusão das ideologias, compreendendo o sistema escolar, as Igrejas, os partidos políticos, os sindicatos, as organizações profissionais, a organização material da cultura (revistas, jornais, editoras, meios de comunicação de massa), etc. (Coutinho, 2003, p. 127).

No entanto, em Gramsci, essas esferas, recebem um tratamento autônomo, através da *função* que estabelecem na vida social, com a articulação e reprodução das relações de poder (Liguori, 2017). As duas esferas, em conjunto, formam “o Estado, em seu significado total: ditadura + hegemonia”, que em outro contexto o Estado será definido como “sociedade política + sociedade civil”, compondo a hegemonia com aparato da coerção. Desta forma, ambas as esferas servem para permanência ou promoção de uma determinada base econômica. O modo como encaminham a permanência ou promoção tem seus modos de variação: a sociedade

civil, as classes buscam exercer a hegemonia, via novos aliados pela direção política ou consenso. Na *sociedade política*, as classes exercem sempre a *ditadura*, uma dominação mediante a *coerção*.

Temos aqui mais um exemplo de aplicação concreta por Gramsci, na esfera da práxis política, da ontologia materialista do ser social que está na base da produção teórica de Marx: para este, não há forma social e seu portador material. Concretamente: em Marx, não há valor-de-troca sem valor-de-uso, não há mais-valia sem produto excedente, não há relações sociais de produção sem forças produtivas materiais, etc.; em Gramsci, não há hegemonia, ou direção política e ideológica, sem o conjunto de organizações materiais que compõem a sociedade civil enquanto esfera específica do ser social. (Coutinho, 2003, p. 129)

Por outro lado, (COUTINHO, 2003), reside aqui outro ponto de diferenciação entre as duas esferas, se distinguindo pela *materialidade (social-institucional)*. A *sociedade política* tem seus representantes nos aparelhos repressivos do Estado (pela ação das burocracias executiva e policial). A *sociedade civil* tem seus portadores materiais exercidos pelos “aparelhos privados de hegemonia” sendo organismos sociais coletivos de iniciativa própria com grau de autonomia que estão longe do controle da sociedade política.

Gramsci registra aqui o fato novo de que a esfera ideológica, nas sociedades capitalistas avançadas, mais complexas, ganhou uma autonomia *material* (e não só funcional) em relação ao Estado em sentido restrito. Em outras palavras: a necessidade de conquistar o consenso ativo e organizado com base para a dominação – uma necessidade gerada pela ampliação da socialização política – criou e ou renovou determinadas objetivações ou instituições sociais, que passaram a funcionar como portadores materiais específicos (com estrutura e legalidade próprias) das relações sociais de hegemonia. E é essa independência material – ao mesmo tempo base e resultado da autonomia relativa assumida agora pela figura social hegemonia – que funda ontologicamente a sociedade civil como uma esfera própria, dotada de legalidade própria, e que funciona como mediação necessária entre a estrutura econômica e o Estado-coerção. (Coutinho, 2003, p. 129)

Surgem políticas, movimentos sociais e ações independentes de organizações não governamentais, que apropriaram da necessidade de ampliação dos espaços da sociedade política, funcionando como porta-vozes materiais das relações de hegemonia. Por outro lado, estes mesmos espaços são dotados de mobilidade própria, constituindo não somente das objetivações da estrutura de legalidade, mas com práticas de autonomia e construção de novos espaços de conquistas, cita-se, portanto, os diversos espaços construídos pelos movimentos sociais capazes de promover a relação de pertencimento nas áreas da educação, direitos civis e cidadania.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quando a apropriação da racionalidade se reduziu a técnica e a instrumentalidade, fragmentos de uma emancipação malsucedida, construído por um universo estranho aos outros, pela massificação da indústria cultural, de novas formas de comportamento e de consumo, o ator social se reconhece como sujeito no interior dos movimentos sociais, na busca pela identidade e pela prática do pertencimento.

Ao tema da produção e do consumo em massa, será necessário acrescentar o nascimento do sujeito, que se formou a partir das manifestações do pensamento religioso, submisso a uma condução monoteísta até chegar à imagem contemporânea de um sujeito, que originou nos novos movimentos sociais para garantia da condição humana, perpassando pelas formas da sociedade industrial burguesa à classe operária, pela busca de afirmação de um sujeito que construa a sociedade civil frente ao Estado. (Latour, 2008).

Retornemos a Weber, que reconhece que o espírito do capitalismo repousa não sobre a passagem de um ascetismo à vontade de aquisição e de consumo, mas, ao contrário, sobre

a passagem de um ascetismo fora do mundo e um ascetismo no mundo, portanto a interiorização do movimento pelo qual o indivíduo se transforma em sujeito.

Percebemos o declínio das garantias da ação social, a minimização do Estado, não conduzindo a um utilitarismo baseado no pensamento funcionalista, mas ao contrário, ao surgimento de um ser sujeito que reencontra em si, a sua potencialidade de invenção e construção de mecanismos de resistência a lógica perversa dos instrumentos de poder e de integração social.

O sujeito, que é aqui concebido, não é uma reflexão sobre si ou sobre a experiência vivida: ao contrário, opõem-se ao que foi denominado de “papeis sociais”, vindo a existir como movimento social, como protesto da lógica da ordem, sendo na forma utilitarista ou minimamente pela busca da integração social.

Desta forma, assim como nos referimos ao que já fora dito acima, sobre o novo paradigma e os fundamentos dos movimentos sociais na escola de Frankfurt, compreendemos que a sociedade civil tem igual importância na estruturação dos movimentos sociais, pois ganha independência material para formulações de ações que o estado é incapaz de desenvolver.

Estão nesta agenda ações objetivando a proteção ao indivíduo, contra os riscos sociais tais como a previdência, amparo na velhice, programas de atendimentos a endemias e pandemias, doenças sexualmente transmissíveis em larga escala, programas de proteção a criança e a natalidade, seguro desemprego; ações de combate a pobreza como garantia de renda com distribuição de recursos financeiros, padrões de moradia e qualidade de vida – saneamento básico; e garantia de acesso e permanência aos serviços de saúde e educação.

REFERÊNCIAS

COHN, Maria da Glória. **Teorias dos movimentos sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos**. 2. ed. São Paulo: Loyola, 2000.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci: um estudo sobre seu pensamento político**. 2ª. Ed. – Rio de Janeiro: Civilizações Brasileira, 2003.

FREITAG, Barbara. **A teoria crítica: ontem e hoje**. Editora Brasiliense: São Paulo: 1996.

GEERTZ, Clifford. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

KANT, Immanuel. **“Resposta à Pergunta: Que é Esclarecimento?”** Petrópolis: Vozes, 1985.

LATOURETTE, B. **Reagregando o social: uma introdução à Teoria do Ator-Rede**. Salvador; São Paulo: Edfuba; Edusc, 2012.

LIGUORI, Guido; VOZA, Pasquale. **Dicionário Gramsciano (1926-1937)**. 1.ed. – São Paulo : Boitempo, 2017.

WEBER, Max. **Economia e sociedade**. Brasília. 3ª Ed. Editora Universidade de Brasília, 2000.

i Sobre a autora:

Enaide Tereza Rempel (<https://orcid.org/0000-0001-6281-7073>)

Doutora em Políticas Públicas e Formação Humana pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ/PPFH(2020); Mestre em Ciências Sociais pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS (2011); Pesquisadora do Grupo Rede de Pesquisadores em Políticas Públicas, Estado e Formação Humana (UNEMAT/FIOCRUZ). Pesquisadora do Grupo THESE - Projetos Integrados de Pesquisa em Trabalho, História, Educação e Saúde (THESE/UERJ/UFF/EPSJV/FIOCRUZ). Professora na Rede Pública Municipal de Educação Básica em Sinop-MT (1999); Graduada em Pedagogia pela Universidade Federal de Mato Grosso, UFMT (1992). Atualmente é pesquisadora na área das ciências humanas. Atua nas ciências da educação e sociais, com ênfase em Educação, Metodologias do Ensino, Alfabetização e Letramento, Educação Ambiental, Planejamento e Avaliação na Educação; Políticas Públicas Educacionais, Currículo, Formação de Professores.

Como citar este artigo:

REMPEL, Enaide Tereza . O desencantamento e a racionalização da condição humana: o sujeito nos novos movimentos sociais. **Revista Educação Cultura e Sociedade**. vol. 15, n. 1, p. 128-137, 32ª Edição (Especial), 2025. <https://periodicos.unemat.br/index.php/recs>.

Revista Educação, Cultura e Sociedade é uma publicação da Universidade do Estado de Mato Grosso, Brasil, iniciada em 2011 e avaliada pela CAPES.

Indexadores: DOAJ – REDIB – LATINDEX – LATINREV – DIADORIM – SUMARIOS.ORG – PERIÓDICOS CAPES – GOOGLE SCHOLAR